LEI Nº 4.126 DE 07 DE ABRIL DE 2022.

"Cria vagas para provimento de cargos efetivos de Monitor de Creche I e Professor nível I, e dá outras providências."

A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRES DO RIO, ESTADO DE GOIÁS, FAÇO SABER QUE CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Ficam criadas e abertas os quantitativos abaixo relacionados de vagas para provimento de cargo efetivo por meio de concurso público municipal constante do Quadro único dos Servidores desta Prefeitura os seguintes cargos:

I – Monitor de Creche I – Código 1.45.1.01 – Quantidade: **45 (quarenta e cinco) vagas.**

II – Professor – nível I – quantidade: **44 (quarenta e quatro) vagas.**

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pires do Rio/GO, aos 07 dias do mês de abril de 2022.

Maria Aparecida Marasco Tomazini
Prefeita

Registrada digitalmente
em 07/04/22